



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA - SEMRE
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Número da Nota	00001134
Data e Hora de Emissão	01/06/2017 09:06:58
Código de Verificação	ccbf90dd

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME**
 CPF/CNPJ: **09.400.977/0001-70** Inscrição Municipal: **0013100300-5**
 Endereço: **AVENIDA ARQUITETO RUBENS GIL DE CAMILO, Nº300 - BAIRRO CHACARA CACHOEIRA - CEP:79040-090**
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA**
 CPF/CNPJ: **699.126.451-20**
 Endereço: **RUA MARICÁ, Nº231 - BAIRRO RESIDENCIAL DAMHA II - CEP:79046-018**
 Município: **CAMPO GRANDE** UF: **MS** E-mail: **josiphg@hotmail.com**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Descrição: **VEÍCULO: TOYOTA/HILUX SW4 4X4**
 CHASSI: **8AJYY59G6F6533788**
 ANO/MOD: **2015/2015**
 PLACA: **QAB 1231**

Tributável SIM	Item	Qtde	Unitário R\$	Total R\$
SIM	LOCAÇÃO JUNHO 2017	1	7.800,00	7.800,00

RECEBEMOS
 01/06/2017

PAGO

PIS (0,0000%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (1,0000%): R\$ 0,00
-----------------------------------	--------------------------------------	------------------------------------	----------------------------------	------------------------------------

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 7.800,00

Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 7.800,00	Alíquota: 2,79%	Valor do ISS: R\$ 217,62
--	---	---------------------------	------------------------------------

OUTRAS INFORMAÇÕES

Mês de Competência da Nota Fiscal: **06/2017**
 Recolhimento: **ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR**
 CNAE: **522310000**
 Local da Prestação do Serviço: **CAMPO GRANDE/MS**
 Tributação: **TRIBUTÁVEL S.N.**
 Descrição da Atividade: **Estacionamento de veículos**

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEL DE PRAZO DETERMINADO.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

LOCADOR: RM VEÍCULOS, cuja razão social é **MARCHIORI & MARCHIORI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.400.977/0001-70, estabelecida na Av. Arquiteto Rubens Gil de Camilo, nº. 300, Campo Grande - MS;

LOCATÁRIO: ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA, brasileiro, casado, portador do RG: 870074 sejustp/ms e CPF: 699.126.451-20, atualmente Deputado Estadual, Rua Maricá, 231, Residencial Damha II, CEP 79.046-018, em Campo Grande -MS, .

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Locação de Automóvel de Prazo Determinado, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como OBJETO a locação do automóvel marca I/TOYOTA HILUX SW4 SRV 4X4, ano 2015/2015, cor Branca, Placa QAB1231, chassi: 8AJYY59G6F6533788 de propriedade do **LOCADOR**.

DO USO

Cláusula 2ª. O automóvel, objeto deste contrato, será utilizado exclusivamente pelo **LOCATÁRIO**, ou quem ele autorizar, não sendo permitido o seu uso por terceiros ou sublocação sob pena de rescisão contratual e o pagamento da multa prevista na Cláusula 9ª.

DO PAGAMENTO: Cláusula 3ª: O **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADOR** mensalmente o valor de R\$: 7.800,00 (dez mil e oitocentos reais), todo

último dia útil de cada mês, sendo o primeiro mês o de abril de 2017, através de boleto bancário expedido pelo **LOCADOR**.

Parágrafo Único: Em caso de renovação contratual, a correção anual do valor de locação dependerá da diferença entre o valor de revenda do veículo usado, para a aquisição do novo, sendo ajustado anualmente através de aditivos.

Cláusula 4ª. A devolução do veículo deve ocorrer em caso de rescisão do contrato.

Cláusula 5ª. O **LOCATÁRIO** deverá devolver o automóvel ao **LOCADOR** nas mesmas condições em que estava quando o recebeu, ou seja, em perfeitas condições de uso, respondendo pelos danos ou prejuízos causados.

Cláusula 6ª. Também é de responsabilidade exclusiva do **LOCADOR**, o pagamento anual de IPVA, Licenciamento, Seguro Particular (danos ao automóvel e a terceiros) e Seguro Obrigatório o **LOCATÁRIO** deverá arcar com eventuais multas, sendo de responsabilidade do **LOCATÁRIO** inclusive a identificação do condutor.

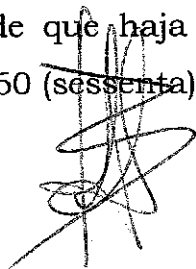
Parágrafo Único: Caso ocorra algum sinistro que não seja coberto pela seguradora, ou a apólice não seja suficiente, a responsabilidade de reparação de danos é do **LOCATÁRIO**.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. Este contrato é de prazo determinado de 06 (seis meses), iniciando-se em 01/04/2017 e encerrando-se em 30/09/2017 .

DA RESCISÃO

Cláusula 8ª. É assegurado às partes a rescisão do presente contrato a qualquer momento, desde que haja comunicação à outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente instrumento será automaticamente rescindido, independente de notificação ou qualquer outro ato do **LOCADOR** caso o **LOCATÁRIO** atrase o pagamento do aluguel, gerando inclusive direito a propositura de ação a fim de reaver o bem.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Campo Grande -MS;

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campo Grande, 01 de Abril de 2017.

3º OFÍCIO

[Handwritten signature]
MARCHIORI & MARCHIORI LTDA - ME

[Handwritten signature]
ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA

TESTEMUNHA

CPF:

TESTEMUNHA

CPF:



3º SERVIÇO NOTARIAL DE CAMPO GRANDE/MS
Tabaíão ELY AYACHE | R. Antonio Maria Coelho, 1492 - Centro - PABX (67) 3027-2333

Reconheço por Verdadeira 1 firma(s) de:
MARCHIORI & MARCHIORI LTDA-ME REPRESENT. LEGAL RONALDO MARCHIORI
Selo(s): ANM78235-835
Campo Grande, 27/04/2017. CP: ANELICA



Em test. *[Handwritten signature]* da verdade. P:473
JULIANE DOS SANTOS DANACENO - ESCRIVENTE-EMLR# 6,00
ISSR# 0,30FP# 0,60FJ10ZR# 0,60 FN10ZR# 0,60 TOTAL# 8,10

VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SEM EMENDAS E/OU RASURAS



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília
CRS Quadra 508 - Bloco C - Lotes 1,2 e 3 | CEP. 70.350-630 | Brasília - DF
Fone: (61) 3799-1515 | www.cartoriojk.com.br
Tabelião: Mg Arthur Diniz de Camargo

CARTORIOJK

RECONHEÇO e dou fe por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[8xmW9K91]-ELIZEU DIONIZIO SOUZA DA SILVA

Selo: TJDFT20170010926363VPDA
BSB, 09/05/2017 - 08:54:47
MSV, Consultar selo: "www.tjdf.ms.br"

[Handwritten signature]
JOAO RIBEIRO DA SILVA

AA 4897 10

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES

DETRAN - MS Nº 012642514890
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEICULO

VIA 2 COD. RENAVAM 01067901344 RNTRO XXXXX EXERCICIO 2016

MARCHIORI MARCHETTI E LDA ME

SP/000.58/1710V FLACA QAB1231

FLACA ANT. 188898 MS CHASSI 8A1NY6968F6538788

ESPECIFICADO: MTS UTILITARIO/31PE COMBUSTIVEL: DIESEL

MARCA/MODELO: I/TOYOTA HILUX SW4 SRV4X ANO FAB. 2015 ANO MOD. 2015

CAP/POT/CV: 5P/000.58/1710V CATEGORIA: PARTIC. COR. PREDOMINANTE: BRANCA

DATA LIC. QUITADO VENC. QUITADO
1º QUITADO
2º QUITADO
3º QUITADO

MOTOR: SUKDA624865 OBRIGATORIO PAGO

<SEM RES. DE DOMINIO>

CAMPO GRANDE MS 17/08/16



Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE

Mês de referência:	junho de 2017
Código Fipe:	002096-6
Marca:	Toyota
Modelo:	Hilux SW4 SRV D4-D 4x4 3.0 TDI Dies. Aut
Ano Modelo:	2015 Diesel
Autenticação	h38w510lymcxq
Data da consulta	terça-feira, 6 de junho de 2017 18:00
Preço Médio	R\$ 153.481,00